

**Justificativa nº 009/2018 – GP pelo Descumprimento da Ordem Cronológica de Pagamentos**

**Resolução 032/2016 – TCE/RN e Lei 8666/93**

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução nº. 032/2016 TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15 da Resolução nº. 032/2016 TCE/RN;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a distribuição de medicamentos de pessoas acometidas de diversas doenças para auxílio e tratamentos/procedimentos médicos em complemento aos medicamentos básicos fornecidos por este Ente Federativo.

**CONSIDERANDO** que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios no crucial setor da Saúde Pública deste Município;

**CONSIDERANDO** o requerimento da empresa fornecedora Eliane Roberta Da Silva Farmácia LTDA -ME, devidamente licitada pelo Processo Administrativo n. 158/2018 na modalidade Pregão de n. 02/2018 FMS, localizada na Rua 3 de Maio n.66, Centro no Município de Venha-Ver/RN, Pessoa Jurídica de Direito Privado Inscrita no CNPJ 18.287.302.0001-58;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais, especialmente daqueles que fazem uso destes medicamentos, sendo pessoas acometidas de doenças para realização de tratamentos/procedimentos médicos, deste município, devendo o pagamento ser efetivado em favor da empresa/fornecedora ELIANE ROBERTA DA SILVA FARMACIA, CNPJ 18.287.302.0001-58, Nota Fiscal nº. 15 (emissão 15/08/2018), no valor total de R\$ 4.515,56 (Quatro mil, quinhentos e quinze e cinquenta e seis).

Por fim, proceda-se com as providências e publicações necessárias.

Venha Ver/RN, 30 de Novembro de 2018.

**JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA**

Prefeito